

EDITAL Nº 01/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

A Comissão Eleitoral da Sociedade Civil – do Município de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei municipal nº 1091/2023 e lei municipal 1211/2024, pelo Art. 16 da Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), Art. 16 inciso IV e em conformidade com a Resolução CNAS nº 237/2006 e a Resolução CNAS nº 100/2023, que dispõem sobre a organização, composição e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social, **CONVOCA** as entidades e organizações de Assistência Social de direito privado devidamente inscritas no CMAS, usuários(as) da Política de Assistência Social e trabalhadores(as) do SUAS para participarem do Fórum de Eleição da Sociedade Civil, para composição do CMAS no Biênio 2026/2028.

Art.01º- O presente Edital estabelece o regulamento do processo eleitoral para Assembléia de eleições das representações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social Biênio 2026-2028

Art. 2º A eleição para a composição do CMAS de Porto dos Gaúchos/MT, elegerá 03 (três) titulares e 03 (três) Suplentes representantes da Sociedade civil, divididos entre os três segmentos a seguir:

I- 02 (duas) vaga para o segmento usuário ou organizações de usuários, sendo 01(um) titular e 01 (um) suplente.

II- 02 (duas) vagas para segmentos usuários ou organização de usuários, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

III-02 (duas) vagas para o segmento trabalhadores do setor, sendo 01 (um) titular e 1 (um) suplente.

§ 1º.Entende-se como categorias representativas no CMAS

a)- De organizações de usuários e usuários aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduo e grupos vinculados à Política de Assistência Social; aqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social, organizados sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta dos direitos

b)- De trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor , como associações de trabalhadores , sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fórum de trabalhadores que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da Política de Assistência Social, pessoas que no âmbito municipal possuem atuação específica comprovada no campo da Assistência Social.

C)- Entidades ou organizações de assistência social: todas as que estejam regularmente inscritas no conselho municipal e caracterizadas como entidades de atendimento, assessoramento ou defesa de direitos, ou ainda, que tenham inscrição válida de projetos, programas ou serviços de Assistência Social, entidades sem fins lucrativos, em âmbito municipal prestem serviços socioassistenciais e benefícios

DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art.3º A eleição será realizada no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social, exclusivamente presencial.

Art. 4º. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral eleita na reunião do CMAS ata nº 06/2026 de 19 de agosto de 2026 e publicada através da resolução de nº 10/2026 e será responsável por conduzir todas as etapas da eleição até a proclamação do resultado final.

Art. 5º. COMPETE À COMISSÃO ELEITORAL:

I – coordenar e supervisionar todo o processo eleitoral;

II – receber e analisar a documentação apresentada pelas entidades e representantes interessados em participar do processo eleitoral;

III – habilitar as organizações e representantes aptos a participar da Assembleia de Eleição;

IV – deliberar sobre eventuais recursos ou questionamentos referentes ao processo eleitoral;

V – conduzir os trabalhos da Assembleia de Eleição e proceder à apuração dos votos.

Art.6º -DA INSCRIÇÃO;

a) para os candidatos representantes das Entidades e Serviços Socioassistenciais:

- Requerimento de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral (formulário anexo 1);
- CNPJ da instituição;
- plano de ação

b) para candidatos a representantes dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTO DOS GAÚCHOS MT

- comprovação que fazem parte do no SUAS
- Requerimento de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral em formulário(anexo 2);
- c) para candidatos a representantes dos usuários ou organizações de usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,
- declaração comprovando o vínculo atual de atendimento em serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS ou a Folha Resumo do CadÚnico atualizada.
- requerimento de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral (anexo 2)

Art. 7º -DO PRAZO DE INSCRIÇÃO:

Serão realizadas no período de 31/08/2026 à 11/09/2026, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, no Centro de Referência de Assistência Social, Avenida Diamantino nº 775 bairro Centro

Art. 8º -DA ELEIÇÃO:

I- Será realizada dia 25/09/2026, no Centro de Referência de Assistência Social, Avenida Diamantino nº 775 bairro Centro das 7h às 11h.

-II-A mesa diretora será composta pelos membros da Comissão Organizadora da Eleição.

III-Participarão do processo de votação e apuração em Assembleia Geral os(as) devidamente inscritos e habilitados pela Comissão Organizadora,

IV-A Assembleia não obedecerá a quórum mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes.

V-a votação se dará por aclamação, sendo que o mais votado de cada categoria será o titular e o segundo mais votado de cada categoria será o suplente.

Art.09º - DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

I- Ao final do processo a comissão de eleição do CMAS aclamará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMAS no biênio 2026-2028, sendo o resultado registrado em ata.

II- O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em Resolução e publicado no portal de transparencia da prefeitura municipal de Porto dos Gauchos.

III- Os suplentes de cada segmento de representação, que vier a exceder o número de vagas permanecerão constantes na ata de processo de escolha para posterior preenchimento de vagas no CMAS

Art. 10º-DA POSSE

I- A posse dos membros eleitos da sociedade civil e representantes não governamentais será realizada no dia 02 de outubro de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTO DOS GAÚCHOS MT

Art. 11º Cronograma de Prazos:

Etapas	Datas
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	20/08/2026
Etapa de Divulgação	20/08/2026 à 30/08/2026
Inscrições dos Candidatos	31/08/2026 à 11/09/2026
Análise e homologação das candidaturas pela Comissão Eleitoral	12/09/2026
Publicação da Homologação dos Candidatos no Diário Oficial do Município	13/09/2026
Recursos	14/09/2026
Resultado da Análise dos Recursos	16/09/2026
Eleição e divulgação dos eleitos	25/09/2026
Posse	02/10/2026

Art. 12º -CASOS DE EMPATE

Parágrafo Primeiro: permanecendo a situação do empate o critério utilizado será a idade, sendo eleito o mais idoso.

Art.13º- DISPOSIÇÕES FINAI

SI-A função de conselheiro(a) é de interesse público relevante e não remunerada.

II-Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo Pleno do CMAS.

III - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Porto dos Gaúchos, 20 de agosto de 2026


Rosângela Maria Scheffler

Comissão organizadora


Jessica Aparecida Mano

comissão organizadora

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTO DOS GAÚCHOS MT

ANEXO 1 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (Entidades)

**A Comissão de Eleição da Sociedade civil para Compôr o CMAS – Biênio 2026/2028–
de Porto dos Gaúchos/MT**

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal, vem requerer sua **inscrição no Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Compôr o CMAS – Biênio 2026/2028**, convocado pelo Edital CMAS nº 001/2026, a realizar-se no dia **25/09/2026**

DADOS DA ENTIDADE

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ **CEP:** _____

Município: _____ **UF:** _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES TITULAR:

Nome: _____

RG: _____ **CPF:** _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ **CEP:** _____

Município: _____ **UF:** _____

Telefone: () _____ **E-mail:** _____

Data de Nascimento ____/____/____.

Escolaridade: _____

SUPLENTE:

Nome: _____

RG: _____ **CPF:** _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ **CEP:** _____

Município: _____ **UF:** _____

Telefone: () _____ **E-mail:** _____

Data de Nascimento: ____/____/2026.

Escolaridade: _____

Termos em que, pede deferimento.

Porto dos Gaúchos/MT, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Representante Legal da Entidade

Carimbo da Entidade (se houver)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Porto dos Gaúchos

ANEXO 2 –

FICHA DE INSCRIÇÃO (Usuários e Trabalhadores)

**A Comissão de Eleição da Sociedade civil para Compôr o CMAS – Biênio
2026/2028– de Porto dos Gaúchos/MT**

Eu, _____,

RG: _____ CPF: _____,

venho, por meio deste, requerer minha **inscrição no Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Compôr o CMAS – Biênio 2026/2028**, convocado pelo Edital CMAS nº 001/2026, a realizar-se no dia **25/09/2026**

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Data de Nascimento ____/____/____.

Escolaridade: _____

VÍNCULO COM O SEGMENTO

- ☐ Usuário(a) da Política de Assistência Social
- ☐ Representante de Entidade/Organização de Usuários
- ☐ Trabalhador(a) da Política de Assistência Social

Termos em que, pede deferimento.

Porto dos Gaúchos/MT, _____ de ____ de 2026

Assinatura do requerente